

COMUNICADO GAB/SME Nº 150 DE 01 DE JULHO DE 2025

Assunto: Processo de Remoção de PEB I.

Prezados (as),

Considerando os artigos 22 e 23 da Resolução SME Nº 011 de 10 de dezembro de 2024:

Art. 22. As aulas que surgirem após o processo inicial de atribuição de aulas, serão oferecidas por remoção aos docentes, seguindo a ordem de classificação.

Art. 23. O processo de remoção poderá ocorrer em dois momentos distintos, no mesmo ano letivo.

§ 1º No primeiro mês letivo, para as salas que surgirem após o processo inicial de atribuição.

§ 2º No início do segundo semestre, para as salas que surgirem durante o primeiro semestre do ano em curso.

O Processo de Remoção 2025 dar-se-á na seguinte conformidade:

1. Para fins de REMOÇÃO, os professores serão classificados de acordo com o seu tempo de serviço, em dias trabalhados, na Rede Municipal de Ensino, sendo que a data limite da contagem de tempo é sempre 30 de junho do ano precedente ao de referência.

2. Em caso de empate, terá primazia, conforme os incisos I, II e III, § 1º do artigo 48 da Lei nº 4.972/98:

§1º - Ocorrendo mais de uma inscrição para a mesma Unidade Escolar, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

I. Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

II. Mais idoso;

III. Maior prole.

3. O processo de REMOÇÃO ocorrerá em etapas, sendo elas:

A. Etapa I – INSCRIÇÃO do dia 01/07/2025 até às 12 h do dia 02/07/2025.

B. Etapa II – REMOÇÃO no dia 03/07/2025 às 8h30.

4. As inscrições para os processos de REMOÇÃO são de responsabilidade dos interessados e devem ser efetuadas pelos mesmos, em formulário on-line, no link <https://forms.gle/TwAo69meeJREgJ2c9> do dia 01/07/2025 até às 12 h do dia 02/07/2025.

5. O Processo de Remoção acontecerá no dia 03/07/2025 às 8h30, de forma online pelo link <https://zoom.us/j/6095488551?omn=99394493889>

6. As vagas disponíveis para o processo de remoção compreenderão as **INICIAIS E POTENCIAIS**, sendo:

1) **Iniciais:** Conforme quadro abaixo:

VAGAS INICIAIS				
REGIÃO	ESCOLA / POSTO DE TRABALHO	ANO	TURMA	PERÍODO
Centro	Izanild Paludetto Silva EMEI Prof. ^a 11:50 à 16:05	F1	AI	T
Sul	Paulo Freire EMEB Prof. 11:50 à 16:05	1	CI	T
Oeste	Nair Martins Rocha EMEB. Prof. ^a 11:50 à 16:05 – APOIO INTEGRAL			T
Oeste	Nair Martins Rocha EMEB. Prof. ^a	2	DI	M
Oeste	Anor Ravagnani EMEB	4	A	M
Centro	Maria Pia Silva Castro EMEI Prof. ^a	F1	MA	M
Norte	Olivia Correa Costa EMEB Prof. ^a	1	B	M
Leste	Rubens Zumstein EMEB Prof. Dr.	2	B	M
Norte	Sabino Loureiro EMEI Prof.	1	SA	M
Sul	PROFESSOR EM REDE			M
Oeste	PROFESSOR EM REDE			M
Sul	PROFESSOR EM REDE			M
Norte	PROFESSOR EM REDE			M
Norte	Ana Rosa de Lima Barbosa EMEB Prof. ^a	5	C	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	3	C	T
Sul	Frei Germano de Annecy EMEB	F1	C	T
Leste	Luzinete Cortez Balieiro EMEB Prof. ^a	4	B	T
Leste	Luzinete Cortez Balieiro EMEB Prof. ^a	4	C	T
Norte	Maria Ângela David H. dos Santos EMEB Prof. ^a	1	C	T

Sul	Maria Antônia Stevanato Reis EMEB Prof. ^a	4	D	T
Sul	Maria Antônia Stevanato Reis EMEB Prof. ^a	4	C	T
Norte	Olivia Correa Costa EMEB Prof. ^a	4	B	T
Norte	Valeriano Gomes do Nascimento EMEB Dr.	1	C	T
Norte	Sueli Contini Marques	3°	C	T
Leste	PROFESSOR EM REDE			T
Sul	PROFESSOR EM REDE			T
Norte	PROFESSOR EM REDE			T

Disponíveis também no link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LntPQbhS2oOih_RmvLwoEEMReEGA4yHr0RsxGH5BS8k/edit?gid=167779425#gid=167779425)

[1LntPQbhS2oOih_RmvLwoEEMReEGA4yHr0RsxGH5BS8k/edit?gid=167779425#gid=167779425](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LntPQbhS2oOih_RmvLwoEEMReEGA4yHr0RsxGH5BS8k/edit?gid=167779425#gid=167779425)

2) Potenciais: as pertencentes aos professores inscritos no processo de REMOÇÃO e que se tornarão disponíveis caso os mesmos efetivem sua remoção.

7. Das disposições Finais:

- 1) Os professores contratados após o 1º Processo de Remoção de 2025, deverão obrigatoriamente se inscrever para participar deste Processo de Remoção.
- 2) Após oferecidas as vagas iniciais da etapa II, aquelas que ficarem disponíveis devido à remoção dos professores (vagas potenciais), serão oferecidas aos participantes da remoção.
- 3) O professor que escolher uma vaga no processo de remoção deixará o certame.
- 4) No momento da sua escolha o professor poderá escolher ou aguardar possíveis vagas potenciais. Assim que surgir a vaga potencial, o interessado deverá se manifestar respeitando o critério de classificação.
- 5) Ao final do processo de remoção as vagas restantes oferecidas para os professores da rede municipal de ensino e que não forem preenchidas, não serão oferecidas novamente e serão atribuídas aos professores ingressantes na

Rede Municipal de Franca ou aos professores em rede de cada região conforme
§ 1º do Art. 17 da Resolução SME Nº 011 de 10 de dezembro de 2024.

6) A efetivação da remoção será no dia 21/07/2025.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação